DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - Edição 1304

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - Edição 1304

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a renovação da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Ernestina e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1.194, de 28 de agosto de 2001**, que instituiu o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **renovada a composição da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária**, responsável pela execução das ações de vigilância sanitária no âmbito do Município de Santa Ernestina, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I – **Sílvia Regina Nunes Vasconcelos de Pádua**, CPF nº 186.554.928-25, Enfermeira Padrão, que exercerá a função de **Coordenadora da Vigilância Sanitária**, com carga horária das **7h às 13h**;

II – **Gustavo Turra**, CPF nº 285.927.368-97, Cirurgião-Dentista, inscrito no CRO nº 72641, que atuará como **Responsável Técnico na área odontológica**, com carga horária das **8h às 10h**;

III – **Eliana Aparecida Falcai Fonseca**, CPF nº 163.928.738-80, Farmacêutica, que atuará como **Responsável Técnica na área farmacêutica**, com carga horária das **7h às 13h**;

IV – **Wilian Aparecido Lucindo da Silva**, CPF nº 362.347.928-47, Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº 5069808393, que atuará como **Responsável Técnico na área de Engenharia Sanitária**, com carga horária das **8h às 16h de segunda e quarta e das 8h as 15h ás sextas-feiras**.

Art. 2º As funções ora renovadas não serão remuneradas, sendo consideradas de **relevante interesse público**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Compete à equipe ora designada executar as ações de vigilância sanitária, fiscalização, orientação, inspeção e demais atribuições previstas na legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - Edição 1304

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na forma da lei.

Assinado por: JOSE CARLOS SIMAO:86492535804 (86492535804)
Data: 16/10/2026 16:41:11